

PORTARIA Nº 004/2026.

Talismã-TO, 02 de fevereiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DIANTE DE OMISSÃO NORMATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência administrativa do Município para organizar e orientar a atuação de seus órgãos fazendários;

CONSIDERANDO a existência de omissão normativa específica na Lei Complementar Municipal nº 753/2025 quanto à definição operacional dos critérios aplicáveis à concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento em determinadas situações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 002/2026, que reconhece a necessidade de interpretação conforme a Constituição Federal, de modo a assegurar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não pode se furtar à prática de atos administrativos essenciais, sob pena de violação ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Coletoria Municipal autorizada e orientada, em caráter excepcional e provisório, a utilizar a legislação municipal anterior à Lei Complementar nº 753/2025 para fins de concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento, exclusivamente nas hipóteses em que se verificar omissão ou inviabilidade de aplicação prática da norma vigente.

Art. 2º Para fins de cálculo dos valores devidos, deverá ser utilizada como base a Unidade Fiscal do Município – UFT, conforme valores atualizados pelo Decreto nº 151/2025, vedada qualquer majoração por ato infralegal.

Art. 3º A presente orientação tem natureza interpretativa e administrativa, não implicando revogação da Lei Complementar Municipal nº 753/2025, nem criação ou aumento de tributo.

Art. 4º Esta Portaria vigorará até que sobrevenha regulamentação específica ou adequação legislativa que discipline de forma expressa a matéria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.



FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do “PORTARIA nº 004/2026, de 02/02/2026, que “DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA CONCESSÃO DE ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DIANTE DE OMISSÃO NORMATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 02/02/2026.

